

## PROJETO DE LEI N° 050-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 2.900.640,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 2.900.640,00 (dois milhões novecentos mil e seiscentos e quarenta reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (179)	R\$ 1.282.640,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (162)	R\$ 25.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (160)	R\$ 13.000,00
26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (185)	R\$ 130.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.50.41 – Contribuições (186)	R\$ 400.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (187)	R\$ 250.000,00
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (200)	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (202)	R\$ 400.000,00
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (168)	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 2.900.640,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0020.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (163)	R\$ 1.307.640,00
- Superávit financeiro 2013: recurso 0001 – livre	R\$ 1.593.000,00
TOTAL	R\$ 2.900.640,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 050-02/2014

Lajeado, 18 de março de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 2.900.640,00.

A suplementação de R\$ 1.282.640,00 na rubrica 179 – obras e instalações servirá para capeamento asfáltico da Av. Alberto Müller – Bairro do Parque.

A suplementação de R\$ 25.000,00 na rubrica 162 – equipamentos e material permanente servirá para aquisição de equipamentos para o vestiário e o refeitório da Secretaria de Obras.

A suplementação de R\$ 13.000,00 na rubrica 160 – despesas de exercícios anteriores servirá para pagamento de materiais não empenhados em 2013.

A suplementação de R\$ 130.000,00 na rubrica 185 – obras e instalações servirá para contrapartida ao projeto da calçada de passeio no Bairro Conventos.

As suplementações de R\$ 400.000,00 na rubrica 186 – contribuições e R\$ 250.000,00 na rubrica 187 – obras e instalações, servirão para atender obras de pavimentações pelo sistema comunitário e associativo.

As suplementações de R\$ 100.000,00 na rubrica 200 – material de consumo e R\$ 400.000,00 na rubrica 202 – outros serviços de terceiros PJ servirão para aquisição de materiais e serviços de manutenção em ginásios, parques e praças, em especial o Parque do Imigrante devido Expovale 2014, e também parte do recurso da rubrica 202 servirá para troca de cobertura do Ginásio Municipal do Bairro Conservas e reforma da quadra de esportes do Ginásio Municipal Prof. Nelson Francisco Brancher.

E a suplementação de R\$ 300.000,00 na rubrica 168 – outros serviços de terceiros PJ servirá para manutenção da limpeza pública.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.